

Número: 19/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 05 de abril de 2019	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Gerais e de Infraestrutura no Instituto Leônidas & Maria Deane – SEINFRA/ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO a deliberação do Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional, Fábio Rocha Cabral, pela execução, de forma individual, dos Serviços de Análise de Água Potável para Consumo Humano e Análise dos Efluentes Hídricos Sanitários, e pela Revogação da Portaria nº 07/2019, de 07/3/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços por SRP, de **Análise da Água Potável para o Consumo Humano**, do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia.

DO OBJETIVO

Planejar a contratação de Serviço de Análise de Água Potável, devendo ser avaliadas as amostras coletadas simultaneamente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas pelo Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, de modo a minimizar os riscos na prestação dos serviços, bem como garantir a eficiência e eficácia da contratação, visando o interesse público e, em atendimento à IN MPOG nº 05, de 25/5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Michele Silva de Jesus	SGP	2556199
André Ivan Lopes de Oliveira	Seam	1639599

DO TIPO DE SERVIÇO

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.



Número: 19/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
Folha 02	De 02
Entrada em vigor 05 de abril de 2019	

Portaria da Diretoria

DA QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A presente contratação visa adquirir um total de 12 (doze) Serviços de Análise da Água Potável para o consumo humano, do ILMD/Fiocruz Amazônia, sendo realizado 01(um) serviço a cada mês, conforme previsto no Contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

A necessidade da contratação do serviço de Análise da Água do ILMD/Fiocruz Amazônia justifica-se em virtude da existência de um poço tubular de 150mt no Instituto, que abastece as cisternas e as caixas d'água potável, garantindo o abastecimento da Unidade. A análise mensal é indicada para diminuir o risco de contaminação das águas, sendo uma medida do Plano de Segurança da Água (PSA) recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pois sua qualidade se deteriora cada vez mais rápido, como a água subterrânea, por exemplo, que além de ser um bem econômico, é considerada mundialmente uma fonte imprescindível de abastecimento para o consumo humano. Desse modo, as análises são necessárias para controlar e evitar a proliferação de possíveis organismos e a contaminação antropogênica, associadas a despejos domésticos, industriais e ao chorume oriundo de aterros de lixo que contaminam os lençóis freáticos com microrganismos patogênicos.

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

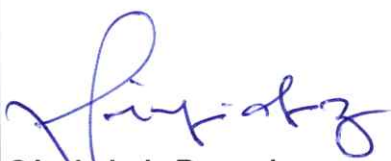
O início da Prestação dos Serviços de Análise da Água Potável do ILMD/Fiocruz Amazônia está previsto para o mês de junho de 2019.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de doze meses, contados da assinatura do contrato ou ICNE.

DA VIGÊNCIA DA PORTARIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, REVOGANDO a Portaria nº 07/2019, de 07/3/2019.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga: Portaria nº
07/2019, de 07/3/2019.

Altera:

Distribuição: **Geral**

Data da expedição e
assinatura: **05/4/2019**

